



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 07/2018 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, nos termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria no âmbito do processo administrativo nº 391.001.921/2016, relativo ao Auto de Infração nº 7460/2016, lavrado em desfavor de **FRANCISCO ABREU DE SOUZA**, pelo cometimento da infração de "ocupação e utilização de área inserida dentro da poligonal da Unidade de Conservação Parque Ecológico do Tororó", infração ambiental tipificada no art. 54, inciso XX, da Lei Distrital nº 041/89, **DECIDE:**

I – CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo autuado;

II – CONFIRMAR a **Decisão nº 782.001.138/2017– CIJU/IBRAM** proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de **advertência** para que o recorrente desocupe a área inserida dentro do Parque Ecológico do Tororó.

III – NOTIFICAR o autuado da presente decisão, para, em querendo, interpor recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – **CONAM/DF**, no prazo de **05 (cinco) dias**, com fulcro no parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 41/89.

IV – Publique-se e notifique-se.

IGOR DANIN TOKARSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente
do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DANIN TOKARSKI - Matr.0271988-6**, **Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 23/01/2018, às 14:52, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **4702051** código CRC= **22A4BE35**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed.Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145611